



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 698/00

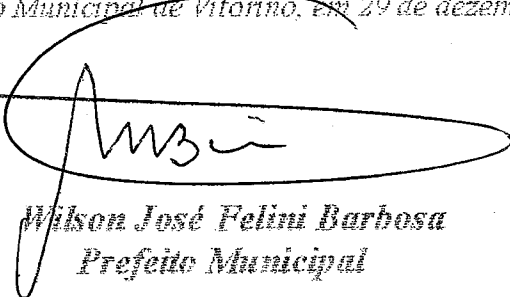
Súmula: Autoriza permuta de imóvel Rural e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar parte do imóvel denominado "Imóvel Distrito Industrial" com área de 20.992m²(vinte mil novecentos e noventa e dois metros quadrado), localizado na área industrial, de propriedade da Prefeitura Municipal, constante da Matrícula sob nº8.599 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$:13.000,00(treze mil reais), por parte do "Imóvel Floriani 1ª Parte" com área de 6.050 m²(seis mil e cinquenta metros quadrados), constante da matrícula 3.726 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná avaliado em 13.000,00(treze mil reais), de propriedade do Sr. Francisco Floriani, conforme Portaria nº 037/2000, que institui Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 29 de dezembro de 2000.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	05/01/01
Jornal	DIÁRIO POVO
Edição	2448